



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6

Outros



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

**AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**CERTIFICADO Nº. 003/2021**

**Resolução 001/2004**

**NOME DA ENTIDADE:** CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR/PTN).

**REGISTRO NO CMDCA Nº:** 001/04 de 30 de novembro de 2004

**CNPJ/MF:** 05.287.777/0001-00

**ENDEREÇO:** Fazenda Novo Horizonte, BR 101, Km 315, Presidente Tancredo Neves/BA.

**CMDCA/PTN:** O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Lei Municipal 274/15 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada a captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

**NOME DO PROJETO:** FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**OBJETIVO GERAL:** Promover a formação de adolescentes futuros empresários rurais, por meio de educação contextualizada e dos projetos educativos-produtivos, visando à permanência no campo, contemplando as dimensões educar, produzir e disseminar.

**VALOR DO PROJETO:** R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais)

**RETENÇÃO:** 10% (dez por cento) ficam para aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA, inerentes às políticas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

**DADOS BANCÁRIOS:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

**VALIDADE DO CERTIFICADO:** 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 08 de junho de 2021.

Carlos André dos Santos  
**Ordenador de despesa**

Leidiane da Silva Divino Moura  
**Presidente do CMDCA**

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

## **Parecer 03.2021**

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), formada para analisar Projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ensejo do Edital 01/2021, apresentados pelas Instituições da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, vem por meio deste, tornar público o seu resultado. Assim tem-se:

Classificação:

- Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR) – **Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar**. 85 Adolescentes beneficiados.

É o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2021.

Comissão CMDCA

Eunice de Jesus Muniz

**Membro**

Leidiane da Silva Divino Moura

**Membro**

Dinarte Martins de Oliveira

**Membro**

Maria José dos Santos

**Membro**

Marilene dos Santos Brito

**Membro**

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

## RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 09/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 001/2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital 001/2021, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, sob chancela autorizativa.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação, por meio do parecer nº 03/2021, os projetos documentalmente, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 001/2021, datado e publicado no site do município em 14 de maio de 2021.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – (CFRPTN)

**Art. 2º** - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

**Art. 3º** - Autorizar, com fulcro na Resolução nº. 04/2020, de 11/08/2020, o ajuste no plano de trabalho para a inclusão da rubrica de até 10% sobre o valor captado por terceiros, para pagamento de despesas de comissionamento por captação de recurso.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 08 de junho de 2021.

LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA  
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano 6



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

## RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 10/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das renovações do registro das entidades no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Executivo 0004/2019, de 22/02/19, Lei Municipal 081/01 de 05/03/01 que o cria e na Lei Municipal 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

Cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, às 09h00min, conforme consta na ata do CMDCA do dia 08/06/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a renovação do registro das entidades no CMDCA de Presidente Tancredo Neves, conforme segue:

Nº	Nome da Entidade
1	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFR/PTN
2	Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul – IDC Baixo Sul
3	Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda – ADAM
4	Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP
5	Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde – AMBACOV
6	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 08 de junho de 2021.

LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA  
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)